Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Leonardo Rossi, 193 C – Itapeva -MG
Fone: (35) 3434-2089
secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Maria Tais dos Santos Lemes

Telefone: (35) 3616-0888

E-mail: secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MULTIMEIOS INTERATIVO, SUPORTE MÓVEL COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA E INCLINAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO destinados ao atendimento das unidades escolares e dos ambientes administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos regulamentos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e processada como contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, instruída com os documentos exigidos pelo seu art. 72, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e julgamento objetivo, bem como as demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG de ampliar e modernizar os recursos tecnológicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de formação, proporcionando melhores condições para apresentação,

exploração e compartilhamento de conteúdos digitais e para utilização de ferramentas interativas no ambiente educacional.

A aquisição do conjunto multimeios permitirá a utilização integrada de monitor interativo de grande formato, computador, softwares, recursos audiovisuais, ferramentas de escrita digital e demais funcionalidades tecnológicas, possibilitando maior interação dos usuários com os conteúdos apresentados e ampliando as alternativas disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A incorporação desses recursos busca proporcionar infraestrutura tecnológica compatível com as atuais possibilidades de utilização de conteúdos digitais no processo de ensino e aprendizagem, permitindo a diversificação das práticas pedagógicas e o emprego de diferentes ferramentas como instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação contempla, ainda, suporte móvel com regulagem elétrica de altura e inclinação, destinado a proporcionar maior versatilidade na utilização do conjunto multimeios, permitindo sua movimentação e o adequado posicionamento do equipamento conforme as condições e necessidades de utilização, além de favorecer aspectos relacionados à ergonomia e à acessibilidade.

Considerando que a adequada utilização da solução depende da integração e do correto funcionamento de seus componentes, a contratação compreenderá também os serviços necessários de instalação, configuração e realização de testes de funcionamento, de forma que os equipamentos sejam disponibilizados à Administração em condições adequadas de utilização.

A capacitação dos usuários integra a solução pretendida, tendo por finalidade proporcionar conhecimento suficiente acerca das principais funcionalidades dos equipamentos e recursos disponibilizados, contribuindo para o adequado aproveitamento da tecnologia adquirida. Da mesma forma, a previsão de garantia e suporte técnico busca assegurar condições de continuidade de funcionamento da solução durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, visando à modernização dos recursos de apoio às atividades educacionais, ao aprimoramento das condições de ensino e formação e à melhoria da qualidade dos serviços públicos de educação oferecidos à comunidade escolar.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A licitação constitui a regra para as contratações públicas, admitindo a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o procedimento licitatório convencional. Na dispensa subsiste, em regra, possibilidade de competição, mas a Lei autoriza a contratação direta em razão da hipótese legal aplicável, sem afastar o dever de buscar a proposta mais vantajosa.

4.1. Enquadramento legal. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de conjunto multimeios interativo e de suporte móvel com regulagem elétrica de altura e inclinação, acompanhados dos serviços acessórios de instalação, configuração, testes e capacitação dos usuários, caracterizando-se como compra, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que a enquadra na hipótese do art. 75, inciso II, da mesma Lei.

4.2. Valor da contratação. O valor estimado da contratação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), apurado na pesquisa de preços descrita no tópico 7 deste Termo de Referência, sendo inferior ao limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) fixado para o inciso II do art. 75 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

4.3. Competitividade e seleção da proposta. Em observância ao art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.4. Razão da escolha do contratado e justificativa do preço. A escolha do contratado recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, segundo o critério de menor preço global previsto no tópico 15, e que comprove o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos no tópico 18, nos termos do art. 72, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021. O preço contratado deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, conforme a pesquisa de preços constante dos autos, atendendo ao art. 72, inciso VII.

4.5. Proporcionalidade do procedimento. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a realização de procedimento licitatório convencional implicaria custos administrativos e prazos desproporcionais ao benefício esperado, mostrando-se a contratação direta, precedida de pesquisa de preços e de divulgação do aviso, o meio mais eficiente e econômico para o atendimento da necessidade da Administração, sem prejuízo da competitividade e da transparência.

4.6. Publicidade. O ato que autorizar a contratação direta, ou o extrato decorrente do contrato, será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

A contratação deverá ser realizada de forma a possibilitar o atendimento da necessidade administrativa e pedagógica identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a importância da disponibilização dos recursos tecnológicos pretendidos para o desenvolvimento das atividades educacionais e de formação.

A aquisição do conjunto multimeios busca proporcionar infraestrutura tecnológica adequada à utilização de recursos digitais e interativos, razão pela qual o regular prosseguimento da contratação

permitirá que a Administração disponibilize a solução em tempo oportuno para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação compreende solução integrada composta por equipamentos, acessórios e serviços necessários à sua implantação e funcionamento, incluindo monitor interativo, computador integrado, suporte móvel eletrônico, instalação, configuração, testes e capacitação dos usuários, de modo que o atendimento da demanda depende da disponibilização conjunta desses elementos.

A realização da contratação no momento planejado busca evitar o prolongamento da indisponibilidade da solução tecnológica pretendida e permitir que os benefícios esperados com a aquisição sejam incorporados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A presente contratação deverá observar o regular procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com a realização das etapas necessárias à seleção da proposta mais vantajosa e à comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, justifica-se o regular prosseguimento da contratação, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a viabilizar o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza integrada da solução pretendida, a contratação integrada favorece a compatibilidade técnica entre o monitor interativo, o computador, os sistemas operacionais, softwares, acessórios e o suporte móvel, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre componentes fornecidos separadamente e facilitando a identificação da responsabilidade por eventuais falhas de funcionamento da solução.

O fornecimento conjunto também permite que a instalação, a configuração e os testes de funcionamento sejam realizados considerando a solução em sua integralidade, possibilitando a verificação da compatibilidade e do desempenho dos componentes antes do recebimento definitivo pela Administração.

Da mesma forma, a concentração das obrigações relacionadas à garantia e ao suporte técnico contribui para maior eficiência na gestão da contratação, evitando a fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores e reduzindo dificuldades na identificação do responsável por eventuais defeitos, incompatibilidades ou falhas apresentadas durante a utilização.

Sob o aspecto técnico e operacional, portanto, o parcelamento poderia comprometer a integração da solução e aumentar os riscos relacionados à compatibilidade dos equipamentos, à instalação, à garantia e ao suporte técnico, sem que tenha sido identificada, no planejamento da presente contratação, vantagem concreta que justifique a divisão do objeto em contratações independentes.

Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento do objeto, considerando a necessidade de assegurar a integração, compatibilidade, funcionalidade e adequada responsabilização pelo conjunto da solução, sem prejuízo da observância da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo (art. 23, §1º, inciso IV), com a obtenção de 03 (três) cotações formais, todas elaboradas a partir das mesmas especificações técnicas que integram este Termo de Referência:

FORNECEDOR	CNPJ	DATA	ITEM 01	ITEM 02	TOTAL
Reyvi Soluções Ltda	27.531.296/0001-23	25/05/2026	R$35.000,00	R$13.000,00	R$48.000,00

André L. T. de Souza Comércio e Representação	40.619.473/0001-96	08/07/2026	R$37.000,00	R$14.800,00	R$51.800,00
Wellington Vinicius Gomes de Oliveira (Dablio)	21.361.557/0001-28	09/07/2026	R$39.000,00	R$17.200,00	R$56.200,00
Média			R$37.000,00	R$15.000,00	R$52.000,00

Como metodologia, adotou-se o menor preço obtido para cada item, resultando no valor estimado de R$ 35.000,00 para o item 01 e de R$ 13.000,00 para o item 02, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O valor adotado é 7,7% inferior à média das cotações e mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando que as três propostas foram apresentadas para objeto idêntico e situam-se em faixa de variação razoável entre si.

Os valores obtidos foram analisados de forma crítica pela Administração. Verificou-se que as cotações contemplam o mesmo objeto, as mesmas especificações técnicas, os serviços de instalação, testes e treinamento e a garantia de 24 meses na modalidade on-site.

O valor estimado considera todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, instalação, configuração, treinamento, garantia, assistência técnica e demais despesas diretas ou indiretas, não sendo admitida posterior cobrança de valores adicionais em razão de custos inerentes à execução da contratação.

As cotações e a respectiva análise integram os autos do processo administrativo e servirão como referência para a verificação da vantajosidade das propostas apresentadas. Considerando o decurso do prazo de validade das cotações, o fornecedor selecionado deverá apresentar proposta atualizada ou ratificar expressamente os valores cotados previamente à contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de conjunto multimeios destinado à implantação de sala de aula conectada, contemplando monitor interativo de grande formato, computador integrado, softwares, acessórios e suporte móvel eletrônico compatível, incluindo os serviços necessários de instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento dos usuários e suporte técnico.

A solução deverá possibilitar a utilização integrada de recursos audiovisuais e digitais, permitindo a apresentação e exploração de conteúdos, interação por toque, escrita digital, utilização de softwares educacionais e compartilhamento de informações, de modo a ampliar os recursos tecnológicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O monitor interativo deverá funcionar de maneira integrada ao computador e aos demais recursos tecnológicos previstos, oferecendo condições adequadas de conectividade, desempenho e interação. As características técnicas mínimas relativas às dimensões, resolução, capacidade de processamento, memória, armazenamento, sistemas operacionais, conectividade, recursos de toque e demais funcionalidades estão estabelecidas no tópico 10 deste Termo de Referência.

A solução compreenderá também suporte móvel destinado ao conjunto multimeios, com capacidade compatível com o equipamento, rodízios para movimentação e recursos de ajuste eletrônico de altura e inclinação, permitindo sua adequação às diferentes condições de utilização e favorecendo o aproveitamento do equipamento nos ambientes em que houver necessidade de sua utilização.

Além do fornecimento dos equipamentos, a solução deverá contemplar sua instalação, configuração e realização de testes de funcionamento, de maneira que os bens sejam disponibilizados à Administração em condições adequadas e imediatas de utilização, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Deverá ser assegurada, ainda, a capacitação dos usuários para utilização das principais funcionalidades da solução, bem como garantia e suporte técnico durante o período estabelecido neste Termo de Referência, buscando assegurar a continuidade de funcionamento dos equipamentos e o adequado aproveitamento dos recursos tecnológicos adquiridos.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada o fornecimento dos equipamentos, acessórios e serviços necessários à sua implantação e utilização, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e aos resultados pretendidos com a contratação.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de solução tecnológica completa e integrada destinada à implantação de sala de aula conectada, composta por conjunto multimeios com monitor interativo de grande formato, computador integrado, softwares e acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como suporte móvel compatível com o equipamento, dotado de regulagem eletrônica de altura e inclinação.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas, desempenho, capacidade, conectividade e funcionalidades compatíveis com a finalidade educacional pretendida, permitindo a utilização de recursos audiovisuais, ferramentas de escrita e interação digital, softwares educacionais, compartilhamento de conteúdos e demais funcionalidades necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O conjunto multimeios deverá ser fornecido em condições adequadas de funcionamento e acompanhado de todos os componentes, acessórios e recursos indispensáveis à sua utilização, observadas as especificações técnicas mínimas que estão detalhadas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao monitor interativo, computador integrado, sistemas operacionais, softwares, conectividade, acessórios e demais elementos integrantes da solução.

O suporte móvel deverá ser compatível com o conjunto multimeios e possuir características que permitam sua movimentação entre os ambientes de utilização, bem como regulagem elétrica de altura e inclinação, estabilidade e capacidade de carga compatíveis com o equipamento instalado, proporcionando condições adequadas de segurança, ergonomia, acessibilidade e utilização.

A contratação deverá compreender, ainda, os serviços necessários à instalação, configuração e realização dos testes de funcionamento dos equipamentos, de forma que a solução seja disponibilizada à Administração em plenas condições de utilização. Deverá contemplar também treinamento presencial destinado aos usuários, possibilitando o conhecimento e a adequada utilização dos recursos e funcionalidades disponibilizados.

Os equipamentos deverão possuir garantia e suporte técnico compatíveis com as características da solução adquirida, cabendo à futura contratada assegurar o atendimento das ocorrências relacionadas ao funcionamento dos bens durante o período estabelecido neste Termo de Referência, observadas as condições, os prazos e os níveis de atendimento nele definidos.

Por fim, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos e acessórios, pela instalação e configuração da solução e pelo cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela Administração, observando integralmente as especificações deste Termo de Referência e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As quantidades previstas para a presente aquisição foram definidas considerando o levantamento das necessidades realizado pelas unidades escolares, a demanda decorrente da ampliação e reorganização da rede municipal de ensino e a expectativa de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da futura contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Leonardo Rossi, 193 C – Itapeva -MG
Fone: (35) 3434-2089
secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

O dimensionamento contempla equipamentos destinados às atividades pedagógicas, administrativas, mobilidade e de recreação. A distribuição dos bens deverá observar a finalidade de cada item, as necessidades das unidades destinatárias e as condições dos ambientes em que serão utilizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
01	Conjunto multimeios interativo, composto por monitor de 86 polegadas, admitida variação de até 1%, resolução 4K UHD de 3.840 × 2.160 pixels a 60 Hz, painel DLED ou superior, brilho mínimo de 350 cd/m², contraste mínimo de 4.000:1 e ângulo de visão de 178°. Vidro temperado antirreflexo, com espessura mínima de 3,2 mm e dureza mínima de nível 7 na escala Mohs. Tecnologia multitoque integrada, com mínimo de 40 pontos simultâneos em Windows, precisão de até 1 mm e tempo de resposta de até 6 ms. Computador integrado tipo OPS, com processador de referência Intel Core i7-13620H, AMD Ryzen 7 série 7000 ou superior, memória RAM mínima de 16 GB DDR4 de	01	Unidade	R$35.000,00

	3.200 MT/s, expansível para pelo menos 32 GB, SSD M.2 NVMe mínimo de 512 GB e Windows 11 Pro de 64 bits licenciado. Sistema Android 13 ou superior embarcado, processador octa-core, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento mínimo de 128 GB. Câmera 4K e mínimo de seis microfones integrados, alto-falantes de pelo menos 2 × 18 W, Wi-Fi, Bluetooth 5.2 ou superior no computador, conexão de rede Gigabit e portas HDMI, USB e USB tipo C. Espelhamento simultâneo de até oito dispositivos. Softwares educacionais licenciados, com ferramentas de escrita, desenho, reconhecimento de texto manuscrito, captura de imagens, recursos matemáticos e exportação de conteúdo. Cabos de alimentação, HDMI e USB A-B com comprimento mínimo de 3 metros. Incluída instalação, configuração, testes de funcionamento, capacitação			

	presencial mínima de 6 horas no ato da entrega, manuais em português e garantia mínima de 24 meses para monitor e computador, com atendimento no local.			
02	Suporte móvel com regulagem elétrica de altura e inclinação, compatível com monitores de 65 a 86 polegadas e com o equipamento do item 01. Estrutura em aço de alta resistência ou material de durabilidade equivalente, capacidade mínima de carga de 100 kg e fixação padrão VESA 800 × 400 mm. Equipado com quatro rodízios de alta resistência, com travamento individual. Regulagem motorizada de altura e inclinação contínua da posição vertical de 90° à horizontal de 0°, permitindo utilização do monitor em formato de mesa interativa. Acionamento por botões ou controle remoto, possibilidade de comando pela interface do monitor e memória para, no mínimo, quatro posições predefinidas. Sistema integrado	01	Unidade	R$13.000,00

	de organização e proteção dos cabos de alimentação, HDMI e USB.			

O valor global estimado da contratação é de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Dessa forma, os quantitativos previstos foram definidos a partir da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a característica móvel da solução, que permite o deslocamento e a utilização do conjunto multimeios em diferentes ambientes vinculados à Secretaria, conforme a programação de uso por ela definida, de modo que 01 (um) conjunto multimeios e 01 (um) suporte móvel compatível são suficientes para o atendimento da demanda.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ocorrerão face à **dotação orçamentária 0207 01 12 361 2002 44905200**, do exercício de 2026, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade atestar a existência de saldo suficiente previamente à autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso IV, e do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se à reserva e ao empenho da despesa.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, a entrega, a instalação, a configuração e a realização dos testes de funcionamento do conjunto multimeios interativo e do suporte móvel eletrônico, bem como a capacitação dos usuários, de forma a assegurar que a solução seja disponibilizada à Secretaria Municipal de Educação em plenas condições de utilização.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os componentes, cabos, conexões, acessórios, softwares, licenças, manuais e demais elementos necessários ao seu completo

e adequado funcionamento, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A futura contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação e instalação dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo adotar todas as providências necessárias à preservação da integridade dos bens e à segurança das atividades realizadas durante a execução do objeto.

Após a entrega, deverão ser realizados a instalação, a montagem, a configuração e os testes necessários à verificação do funcionamento integrado da solução, inclusive quanto ao monitor interativo, computador, sistemas operacionais, softwares, conectividade, recursos de interação e suporte móvel eletrônico, observadas as características e funcionalidades exigidas pela Administração.

Concluída a instalação e constatado o adequado funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá realizar a capacitação dos usuários, contemplando orientações necessárias à operação do conjunto multimeios e à utilização de suas principais funcionalidades, conforme as condições e a carga horária estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução somente será considerada satisfatória após a verificação, pela Administração, de que os equipamentos, componentes, acessórios e serviços executados atendem às especificações e condições estabelecidas, podendo ser recusados os bens ou serviços que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades, ausência de componentes ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

A contratada deverá corrigir as irregularidades constatadas e, quando necessário, substituir os equipamentos, componentes ou acessórios entregues em desacordo com as especificações, sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à garantia e ao suporte técnico durante todo o período definido neste Termo de Referência.

13. PRAZOS

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos, instalação, configuração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à disponibilização da solução no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá compreender integralmente os equipamentos, componentes, acessórios, softwares e demais elementos previstos na contratação, incluindo o conjunto multimeios interativo e o respectivo suporte móvel, não sendo considerada concluída enquanto houver pendência que impeça ou comprometa o pleno funcionamento da solução.

A instalação, configuração e os testes de funcionamento deverão ser realizados pela contratada, abrangendo a integração entre o monitor interativo, computador integrado tipo OPS, sistema operacional, sistema Android embarcado, softwares, recursos de conectividade, câmera, microfones, sistema de áudio, acessórios e suporte móvel eletrônico, de modo a assegurar o funcionamento conjunto das funcionalidades exigidas.

A capacitação dos usuários deverá ser realizada presencialmente, no ato da entrega e após a instalação e configuração da solução, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, contemplando orientações necessárias à operação do conjunto multimeios e à utilização de suas principais funcionalidades e recursos tecnológicos.

A garantia mínima dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o monitor e o computador integrado, com atendimento no local, contado do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das demais condições de garantia e assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos deverá ser formalmente comunicada pela contratada antes de seu término, acompanhada da respectiva justificativa e dos elementos comprobatórios pertinentes, cabendo à Administração avaliar eventual prorrogação,

quando juridicamente admissível, sem prejuízo da responsabilização da contratada quando o atraso lhe for imputável.

Os prazos relativos à entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento, capacitação, atendimento em garantia, assistência técnica, correção de irregularidades e eventual substituição dos equipamentos deverão ser rigorosamente observados pela contratada, constituindo parâmetros para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pela Administração.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação formal da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga e movimentação dos equipamentos, que deverão ser entregues devidamente acondicionados e acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, softwares, licenças, manuais e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da solução.

Após a entrega, a contratada deverá realizar a instalação, configuração e os testes de funcionamento do conjunto multimeios e do suporte móvel eletrônico. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e verificação inicial do objeto, enquanto o recebimento definitivo ficará condicionado à conferência do atendimento às especificações técnicas, funcionalidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante manifestação do responsável designado pela Administração.

Os equipamentos, componentes ou acessórios que apresentarem avarias, defeitos, incompatibilidades, ausência de componentes ou qualquer desconformidade deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, garantia e conformidade dos bens e serviços fornecidos, permanecendo obrigada a sanar eventuais irregularidades constatadas durante o período de garantia.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será processada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser demonstradas a vantajosidade da contratação e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, condicionado à entrega integral do objeto, incluindo a instalação, configuração, realização dos testes de funcionamento e cumprimento das demais obrigações necessárias à disponibilização da solução em condições adequadas de utilização, bem como ao recebimento e aceite pela Administração.

A nota fiscal deverá corresponder aos bens e serviços efetivamente fornecidos e será submetida à conferência e ao ateste do responsável designado pela Administração. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou desconformidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O pagamento será realizado de acordo com os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município de Itapeva/MG, observada a regularidade da documentação exigível e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo devido pagamento por equipamentos, componentes ou

serviços recusados ou executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela secretaria da Educação.

18. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a futura contratada deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de bens e execução dos serviços compatíveis com o objeto da contratação, em extensão e características pertinentes à solução tecnológica pretendida, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento anterior de equipamentos ou soluções tecnológicas de natureza compatível com o objeto, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto do atestado e todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

18.1. Habilitação jurídica (art. 66): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente que comprove a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

18.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68):

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abrange as contribuições previdenciárias), a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Além da qualificação da contratada, deverão ser apresentadas, quando exigíveis em razão das características dos equipamentos ofertados, as certificações, homologações e demais documentos necessários à demonstração de sua conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

19. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, priorizando equipamentos que apresentem eficiência energética, durabilidade e condições adequadas de utilização, bem como o correto acondicionamento e destinação das embalagens, componentes e resíduos eventualmente gerados, especialmente materiais eletroeletrônicos ao final de sua vida útil, observadas as normas ambientais aplicáveis e sem prejuízo das especificações técnicas e dos requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

20. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da contratação tem por finalidade identificar e reduzir a ocorrência de eventos que possam comprometer a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os principais riscos relacionados à contratação são:

a) Atraso na entrega, instalação e disponibilização da solução;
b) Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
c) Incompatibilidade ou falha de integração entre os componentes da solução;

d) Falhas na instalação, configuração ou nos testes de funcionamento;

e) Falhas na garantia, assistência e suporte técnico;

f) Incompatibilidade com a infraestrutura necessária à utilização dos equipamentos;

A ocorrência de qualquer evento capaz de comprometer a execução deverá ser registrada e comunicada aos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, para adoção das medidas cabíveis, inclusive notificação da contratada, determinação de correção da irregularidade, substituição de equipamentos ou componentes e, quando pertinente, aplicação das medidas administrativas previstas na contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão dos riscos deverá permanecer ativa durante toda a execução e durante o período em que subsistirem obrigações de garantia e suporte técnico, buscando assegurar que a solução fornecida mantenha as condições de qualidade, compatibilidade, segurança e funcionamento exigidas, bem como que os resultados pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação sejam efetivamente alcançados.

21. ADEQUAÇÃO À LGPD

A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de eventuais dados acessados.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade na aplicação das penalidades.

CONCLUSÃO

A presente contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG, possibilitando a disponibilização de solução tecnológica integrada composta por conjunto multimeios interativo, computador integrado, suporte

móvel eletrônico, softwares, acessórios e serviços necessários à instalação, configuração, testes, capacitação e adequado funcionamento dos equipamentos.

A solução pretendida busca ampliar e modernizar os recursos tecnológicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais e de formação, proporcionando melhores condições para utilização de ferramentas digitais, audiovisuais e interativas e contribuindo para o aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem.

Diante das especificações, requisitos, condições de execução e mecanismos de acompanhamento estabelecidos neste Termo de Referência, conclui-se pela adequação do objeto ao atendimento da necessidade administrativa identificada, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos preços com o mercado, a seleção da proposta mais vantajosa e as demais exigências aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapeva/MG, 16 de outubro de 2026

MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES
Servidora Pública – Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Itapeva/MG